



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE

Penhora de Bens

Processo n.º 1003197-61.2018

1ª VARA CÍVEL

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de São Carlos, na Rua Liberdade de Barros, 645 - centro, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Exatidão de Contas e do N.º de Bens que Carta Precatória Cível - Interlocutória move a Fabrícia Freitas dos Santos,

pela qual procedemos à penhora de bens abaixo descritos:
Um veículo da marca Pol V6 ano 99/ mod/2000 - placas CSF-1917, com vários danos na lataria e sem real estado de conservação.

Valoriação: R\$. 3.000,00 (três mil reais).

Feito(a) à penhora nomeei como fiel depositário(a) o sr. Delvane Lopes de Oliveira Rô nº 12.510.167 SSP/SP

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]
DEPOSITÁRIO [Assinatura]